Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 14, DE 10 DE ABRIL DE 2023 "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 41, DE 10 DE ABRIL DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 42, DE 10 DE ABRIL DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 43, DE 10 DE ABRIL DE 2023. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 091/2023
- EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 094/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 053/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 054/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 056/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO 053/2020
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO 086/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO 120/2018

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N.º 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 14,
DE 10 DE ABRIL DE 2023

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **JANE CASTRO MARTINS**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Professora, atua na Unidade Administrativa – Escola Bernardina de Castro, matricula nº **5311**, contratada, carga horária 40hrs, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **JANE CASTRO MARTINS**, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias **06 de abril de 2023 à 02 de outubro de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 06 de abril de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,** em 10 de abril 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 41,
DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **SIONELITA BATISTA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa- PSF - Sede, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **114**, efetiva, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 20 de março de 2022 à 19 de março de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **SIONELITA BATISTA SOUZA,** no período compreendido entre **10 de abril de 2023 à 09 de maio de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em 10 de abril de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 42,
DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **MÁRCIO DE OLIVEIRA SENA**, ocupante do cargo efetivo de motorista, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa- Hospital municipal de Pindaí, carga horária de 40 horas, matrícula nº. **3960**, efetivo, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2022 à 03 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, *caput*, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **MÁRCIO DE OLIVEIRA SENA,** no período compreendido entre **10 de abril de 2023 à 09 de maio de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em 10 de abril de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 43,
DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **PABULA ANNE XAVIER MATOS**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Recepcionista, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, matricula nº **3893**, efetiva, carga horária 40hrs, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **PABULA ANNE XAVIER MATOS**, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias **27 de março de 2023 à 18 de setembro de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 27 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em 10 de abril de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Extrato de Rescisão de Contrato Temporário

Termo de Distrato ao Contrato nº 091/2023. Processo Administrativo nº 007/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **BRENO CORTE BARBALHO.** Objeto: Rescisão consensual. Base legal: Cláusula Nona, §1º, do contrato original. Data de assinatura: 03/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Extrato de Rescisão de Contrato Temporário

Termo de Distrato ao Contrato nº 094/2023. Processo Administrativo nº 007/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **FRAGUINO FERNANDES PEREIRA.** Objeto: Rescisão consensual. Base legal: Cláusula Nona, §1º, do contrato original. Data de assinatura: 01/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

Processo Administrativo n.º **157/2022-** Pregão Eletrônico do Sistema de Registro De Preços N.º **017/2022- Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços -** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME.** OBJETO: ***O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o QUANTITATIVO do Lote Único, contido na Ata de Registro de Preços, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.*** Valor global do Termo Aditivo: **R$ 59.724,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **06.000.00 -** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **2057 – 2086- 2293.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00.** Data da assinatura: **09/03/2023.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **053/2022.** Processo Administrativo nº **487/2021.** Pregão Eletrônico nº **055/2021.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**. Contratada: **VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** OBJETO: ***Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 10/03/2023 a 10/03/2024, com fulcro no Inciso IV do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores***. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.005.00.** PROJETO/ATIVIDADE: **2066- 2068-2070 -2071 -2260-2302.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **10/03/2023 até 10/03/2024.** Data da assinatura: **09/03/2023.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **054/2022.** Credenciamento nº **003/2012.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **PREMIUMLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** OBJETO: ***Prorrogar o prazo contido na Cláusula Sexta do Contrato Original, tendo duração a partir de 29/03/2023 a 29/03/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores***. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2068- 2070- 2071**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **29/03/2023 até 29/03/2024**. Data da assinatura: **24/03/2023.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao contrato nº **056/2022.** Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **LUCIANO PEREIRA DE AZEVEDO.** OBJETO: ***Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 16/03/2023 até 16/03/2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores***. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA**: 03.003.00.** PROJETO/ATIVIDADE**: 2017.** ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.00.** Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **16/03/2023 até 16/03/2024.** Data da assinatura: **15/03/2023.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **005** ao contrato nº **053/2020.** Locatário: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Locador: **MAURA RODRIGUES NEVES.** OBJETO: ***Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 02/03/2023 até 02/06/2023, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.*** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA**: 03.003.00.** PROJETO/ATIVIDADE**: 2047.** ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.00.** Período: **03 (três) meses**. Vigência: **02/03/2023 até 02/03/2023.** Data da assinatura: **01/03/2023.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **005** ao Contrato Administrativo nº **086/2021.** Processo Administrativo nº **149/2021.** Pregão Presencial **nº 032/2021.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **GMF DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI.** OBJETO: ***Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, tendo duração a partir de 28/03/2023 a 28/04/2023, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores***. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA**: 05.005.00.** PROJETO/ATIVIDADE**: 2070** ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.00.** Período: **01 (um) mês**. Vigência: **28/04/2023.** Data da assinatura: **16/03/2023.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **009** ao Contrato nº **120/2018.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratada: **GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA.** OBJETO: ***Acréscimo firmado na cláusula 4ª do contrato original, nos limites permitidos por lei, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao um aumento/acréscimo de item constante na planilha vencedora, para atender as demanda da Secretaria de Saúde***. Valor global do Termo Aditivo: **R$ 2.533,32 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2071- 2070- 2068**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Data da assinatura: **03/03/2023**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Extrato de Rescisão de Contrato 050/2023- Credenciamento 002/2023

Termo de Distrato ao Contrato de Credenciamento nº **050/2023**. Processo administrativo nº **630/2022**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **JOÃO OSMAR PEDROSO DA SILVA.** Objeto: Rescisão unilateral. Base legal: Cláusula 12ª, do contrato original. Data de assinatura: 10/04/2023.